

EDITAL PRP Nº 02/2015

EDITAL PARA O PROGRAMA JOVENS TALENTOS PARA A CIÊNCIA (JT)

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP) da Universidade Federal de Lavras torna público este edital e convida os servidores docentes e técnico-administrativos desta instituição a apresentarem propostas para participar do Programa Jovens Talentos para a Ciência (JT), em conformidade com o que estabelece este edital, com o Edital Capes nº 26/2014 e com o Regulamento dos Programas de Iniciação Científica da UFLA.

1 OBJETIVO

Conceder bolsas de iniciação científica a estudantes de graduação aprovados no processo seletivo promovido pela Capes para participação no programa JT, a fim de motivá-los a investir em seu aprendizado e a desenvolver um padrão de excelência acadêmico e profissional desde o início de sua graduação.

2 DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

- As propostas devem ser submetidas pelo **orientador** por meio do SIGAA, disponível em <http://www.prp.ufla.br/sigaa-modulo-pesquisa/>;
- somente serão aceitos arquivos nos formatos .pdf; .doc; .jpg; .jpeg; .png; .xls e .docx, com tamanho de até 3Mb;
- serão **desclassificadas** as propostas incompletas e submetidas por qualquer outro meio;
- o sistema eletrônico não recebe inscrições fora do prazo de submissão;
- o plano de trabalho deve ser vinculado a projeto de pesquisa registrado no SIGAA. Assim, deve-se atentar para os prazos de registro de projetos. Como o processo de registro depende da aprovação do chefe de departamento em que está sediado o orientador, recomenda-se que seja submetido com antecedência;
- no caso de projeto migrado do SIG, este deve ser editado para contemplar todos os dados necessários para avaliação. Como o projeto editado depende de aprovação do chefe de departamento em que está sediado o orientador, recomenda-se que seja modificado com antecedência.

Cronograma	Prazos
Período de inscrição	19/03 a 17/04/2015 (até as 16 horas)
Divulgação dos resultados	a partir de 27/04/2015
Interposição de recursos	Dois dias úteis após a divulgação do resultado
Resultado da análise dos recursos	30/04/2015

2.1 DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS À PROPOSTA ELETRÔNICA

- a) certificado **aprovado** pela Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA (http://www.prp.ufla.br/site/?page_id=394) quando tratar-se de pesquisa envolvendo experimentação e pesquisa com animais vertebrados. Somente será aceito o certificado emitido para o projeto de pesquisa ao qual o bolsista estiver vinculado. Apenas o envio de projeto à CEUA não implica a sua aprovação. Portanto, números de protocolo e declarações de envio/recebimento não serão aceitos.
- b) parecer **aprovado** pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – COEP (http://www.prp.ufla.br/site/?page_id=440) quando tratar-se de pesquisa que envolve experimentação e pesquisa com seres humanos. Somente será aceito o parecer emitido para o projeto de pesquisa ao qual o bolsista estiver vinculado. Apenas o envio de projeto à COEP não implica a sua aprovação. Portanto, números de protocolo e declarações de envio/recebimento não serão aceitos.

2.2 DO DOCUMENTO A SER ENTREGUE IMPRESSO

Deve ser entregue impresso na Pró-Reitoria de Pesquisa, por todos os candidatos, até dia 17 de abril de 2015:

- a) Termo de compromisso assinado pelo bolsista e pelo orientador (disponível em www.prp.ufla.br).

3 DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1 GERAIS

É exigido que o aluno desenvolva um projeto relacionado à área do seu curso de graduação. Sugere-se que o bolsista realize as atividades do programa JT sob a orientação de um servidor que desenvolva pesquisa na mesma área do seu curso de graduação.

3.2 DO ORIENTADOR

- a) Ser servidor docente ou técnico-administrativo do quadro efetivo da UFLA;
- b) caso se trate de servidor aposentado, estar inserido no Programa de Serviço Voluntário, conforme Resolução CUNI nº 028/2009;
- c) ter título de pós-graduação, experiência e atividade na área do projeto de pesquisa;
- d) assumir compromisso formal pela orientação do bolsista a fim de que o plano de trabalho proposto seja cumprido;
- e) elaborar plano de trabalho para 1 (um) ano, o qual deve incluir obrigatoriamente: atividades de iniciação à pesquisa, treinamento no uso do Portal de Periódicos da CAPES, matrícula em cursos de língua estrangeira e, complementarmente: participação em seminários, eventos, palestras e outras atividades formativas pertinentes;
- f) assegurar condições e acesso às instalações laboratoriais e de campo necessárias à realização do trabalho;
- g) acompanhar a elaboração do Relatório Técnico com os resultados das atividades do bolsista;
- h) incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a sua participação efetiva;

- i) informar à PRP, IMEDIATAMENTE, eventuais impedimentos do aluno para cumprir as atividades do programa, como trancamento de matrícula, abandono das atividades, estabelecimento de vínculo empregatício ou qualquer outra irregularidade;
- j) não possuir pendências na PRP, como falta de relatórios de iniciação científica;
- k) colaborar com a organização e com a avaliação de trabalhos no CIUFLA (Congresso de Iniciação Científica da UFLA).

3.3 DO BOLSISTA

- a) Estar matriculado em curso de graduação presencial da UFLA;
- b) possuir coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 60;
- c) ter concluído o ensino médio no final de 2012 ou 2013 e ter ingressado na primeira graduação no segundo semestre de 2013 ou no primeiro semestre de 2014;
- d) ter sido aprovado no processo seletivo promovido pela Capes para participação no programa JT no ano de 2015;
- e) dedicar ao programa 20 horas semanais de atividades, cumprindo o plano de trabalho estabelecido por seu orientador;
- f) apresentar, ao término da bolsa, o Relatório Técnico de Atividades e os resultados da pesquisa no CIUFLA;
- g) mencionar a sua condição de bolsista do JT nas publicações e apresentações das quais participar;
- h) informar à PRP, imediatamente, qualquer interrupção, voluntária ou involuntária, nas atividades acadêmicas e de iniciação científica;
- i) ter currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://www.cnpq.br>);
- j) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- l) ressarcir à CAPES todo o investimento recebido, com incidência de correção monetária e juros de mora na forma da legislação brasileira aplicável e mediante procedimento em que seja garantida a ampla defesa, caso a concessão venha a ser cancelada em virtude de descumprimento de quaisquer obrigações constantes neste EDITAL e/ou no Termo de Compromisso, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do bolsista, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

4 DAS VAGAS

Cada servidor docente ou técnico-administrativo poderá solicitar até três bolsistas. Caso a natureza do projeto necessite de maior número de bolsistas para o mesmo orientador, este deverá justificar sua necessidade, separadamente, que será avaliada pela Coordenadoria de IC.

5 DA VIGÊNCIA

As bolsas têm vigência de 12 meses, iniciando-se em março de 2015 e concluindo-se em fevereiro de 2016.

6 DAS VEDAÇÕES

6.1 AO ORIENTADOR

- a) Estar oficialmente afastado de suas atividades na UFLA no momento da submissão ou da aceitação final da proposta;
- b) ser professor substituto/temporário;

- c) repassar a outro a orientação de seu bolsista, exceto em casos de afastamentos previstos em legislação, os quais devem ser comunicados à PRP;
- d) utilizar recurso da bolsa para pagamento de despesas do projeto;
- e) substituir bolsistas;
- f) repassar ou dividir a mensalidade de bolsa entre duas ou mais pessoas;
- g) permitir ao estudante qualquer tipo de afastamento, em relação ao projeto, que seja incompatível com o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho, sem a devida justificativa.

6.2 AO BOLSISTA

- a) Acumular bolsas, estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza ou exercer qualquer atividade remunerada;
- b) participar simultaneamente em mais de um programa de iniciação científica, estágio, programa especial de treinamento, monitoria e demais atividades correlatas;
- c) ter sido bolsista da CAPES, CNPq ou de outras agências públicas, na mesma modalidade de bolsa.

7 DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

- a) As propostas serão avaliadas em função do mérito e relevância acadêmica do projeto de pesquisa apresentado;
- b) propostas de trabalho que não se enquadrem no escopo de iniciação científica não serão aceitas, assim como não serão aceitos resumos de propostas de trabalho.

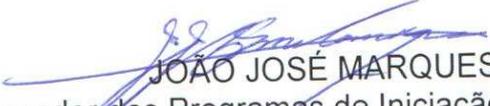
8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico: prp@prp.ufla.br;
- b) casos não previstos neste edital serão avaliados pela PRP-UFLA.

9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado a partir do **dia 27 de abril de 2015** e estará disponível no site da PRP (www.prp.ufla.br).

Lavras, 16 de março de 2015.


JOÃO JOSÉ MARQUES
Coordenador dos Programas de Iniciação Científica/UFLA